



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.018585/2021-90

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO 109/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH – FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, FILIAL CHC-UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-900, CNPJ15.126.437/0024-30, neste ato representada pela sua Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, portadora do RG nº ***.247-0 e CPF nº ***.921.479-**, nomeada pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, Farmacêutico e Professor do Magistério Superior, portador do nº RG *.099.746-* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, vem apostilar o **Contrato nº 109/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua Dias da Rocha Filho, 503, bairro Alto da Rua XV, cidade de Curitiba, estado de Paraná, CEP 80.045-275, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.434/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, conforme o que segue:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, que autorizou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2024 PR000324/2022, Sindicato Empreg. Empresas Seg. Vigilância, faz-se necessário o apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de salários de acordo com Convenção Coletiva (Nota da federação dos Trabalhadores) e reajuste no valor do vale transporte.

1.1.1. A repactuação dos valores inicialmente contratados, por conta do reajuste dos salários e benefícios amparados pela Convenção Coletiva do Trabalho de 2022-2024 da categoria, em vigor a partir de 01/02/2023;

1.1.2. A repactuação por conta de alteração do valor do vale transporte municipal retroativos à 01/03/2023;

1.1.3. As referidas alterações perfazem o percentual de reajuste de 6,299% ao valor global anual do contrato original, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços CT e VT anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 30194779 e 30194740).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303/2016.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de: R\$ 5.049.227,46 (cinco milhões, quarenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 5.338.993,03 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos) a partir das datas previstas no objeto deste apostilamento, inclusos todos os custos e despesas contratuais, alterando os valores mensais conforme abaixo:

3.1.1. Alterando o valor mensal do contrato, pela Convenção Coletiva do Trabalho de 2022-2024 passando de R\$ 420.768,95 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 443.774,62 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) perfazendo um aumento aproximado de 5,467%, retroativos à 01/02/2023;

3.1.2. Alterando o valor mensal do contrato, por conta de alteração do valor do vale transporte municipal, passando de R\$ 443.774,62 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 444.916,09 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e nove centavos) , perfazendo um aumento aproximado de 0,257%, retroativos à 01/03/2023;

3.1.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha(s) de Custos e Formação de Preços CCT e VT anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 30194779 e 30194740).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155902 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CHC/UFPR, conforme abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A000UK

Programa de Trabalho: 10302501885850000

Elemento de Despesa: 33903703

PI: UBM30000000

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa. Dra. Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº ***.921.479-**

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CPF nº ***.112.609-**



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 07/06/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 14/06/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30469105** e o código CRC **F70F20AD**.

Referência: Processo nº 23759.018585/2021-90 SEI nº 30469105